



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000013/2023 - 07/03/2023 - Processo Nº 001656/2023</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/03/2023
Tipo	<b>ATA FINAL II</b>

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000013/2023**, referente ao Processo nº **001656/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTOS**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam, que após a ciência do resultado da Sessão Pública conforme dispõe a Ata Final divulgada no dia 09/03/2023 a Secretaria Municipal de Segurança solicitou o respectivo processo, e o remetemos conforme consta às fls. 87 (verso). Ato contínuo a Secretaria Municipal de Segurança Pública dispõe: **"O despacho versa sobre a folha de nº 240, onde foi declarado que o item 12.5.3 nas letras "a" e "b" do edital foram atendidos pelas duas empresas licitantes detentoras do menor preço. Ocorre que o envio de documentos são efetuados em duas fases: a fase de habilitação e a fase de proposta final. Foi observado porém que a Empresa detentora do LOTE 2 enviou o documento da alínea "b" supracitada apenas na proposta final não atendendo assim as regras do edital quanto a habilitação. Considerando a Súmula 474 do STF onde denota a seguinte dita: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Encaminhamos os autos para que sejam tomadas as medidas cabíveis pelo pregoeiro. Insta mencionar que o PARECER CONCLUSIVO sobre a Empresa Vitória Forte Eireli, detentora do melhor preço do LOTE 2 é de que a alínea "b" do item 12.5.3 não foi cumprida na fase de habilitação. Por fim informamos que a Festividade, que demonstra ser o fim necessário da licitação, tem a sua data bastante próxima, marcada para os dias 15 a 19 de março, necessitamos que se elenque o Princípio da Celeridade Processual."** Nesse espeque, tendo em vista a urgência demonstrada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública em vossa manifestação, **ANULAMOS PARCIALMENTE a HABILITAÇÃO** constante na Ata Final divulgada no dia 09/03/2023, que utilizamos a supramencionada Súmula 574 do STF, sendo anulada especialmente a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **VITORIAFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA no lote 2**. Deste modo, resta **INABILITADO** a licitante **VITORIAFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA no lote 02**, pelo não atendimento a alínea "b" do item 12.5.3 do edital, conforme manifestação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Em razão da inabilitação fora convocado a licitante subsequente **STRONGER SEGURANCA & VIGILANCIA PRIVADA LTDA** no lote 02. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, tendo o licitante retornado quanto a negociação informando que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000013/2023 - 07/03/2023 - Processo Nº 001656/2023</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/03/2023
Tipo	<b>ATA FINAL II</b>

**"Bom dia! Esse é o nosso melhor preço."** Após, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento no lote 02, que encaminhem sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA** ATÉ às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alíneas "a" do o item 13 do edital. Tempestivamente a licitante juntou a proposta de preço atualizada, assim, tendo em vista que a empresa já se encontra HABILITADA neste certame, prosseguimos com o andamento deste procedimento. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **STRONGER SEGURANCA & VIGILANCIA PRIVADA LTDA** no **lote 2**. Deste modo, fica declarada vencedora a empresa: **STRONGER SEGURANCA & VIGILANCIA PRIVADA LTDA** nos **lotes 1 e 02** no valor total de **R \$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais), sendo-lhe adjudicado os respectivo lotes. O valor total do certame é de **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais). Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio